



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO: SDH-PRC-2026/03837
INTERESSADO: RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL LAÇOS DE FAMÍLIA
CNPJ: 16.745.991/0001-71
VALOR: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2027

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a Política de Assistência Social é responsável pelo atendimento socioassistencial nos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vigente em todo país desde 2004. Que em 2005 com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e da Norma Operacional Básica NOB/SUAS buscou-se organizar e regulamentar as ações socioassistenciais de forma única. Que em 2006 foi aprovada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS elaborada como “um primeiro esforço nesta área objetivando delinear os principais pontos da gestão pública do trabalho e propor mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores.”

Assim, dentro desta perspectiva, o **RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL LAÇOS DE FAMÍLIA** oferta os serviços socioassistenciais atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, justifica-se a dispensa de chamamento público para a formalização do Termo de Colaboração entre esta SEDH e a Organização da Social Civil, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais estabelecem o seguinte:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Cabe considerar que a OSC se encontra devidamente credenciada, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021-SEDH, atendendo o disposto no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por fim, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

João Pessoa, ***datado e assinado eletronicamente.***

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Avenida Duarte da Silveira, 610 – Centro
CEP: 58013-280
João Pessoa/PB
E-mail: atncisedh4@gmail.com



Assinado com senha por [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 01/09/2026 - 10:08hs.
Documento Nº: 11546059.103626550-9739 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11546059.103626550-9739>



SDHPRC202603837V01